



## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

**“Concede Título de Cidadã Cruzeirense a  
pessoa que menciona”.**

Artigo 1º Fica concedido o Título de Cidadã Cruzeirense à Senhora RAQUEL CORDEIRO, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e ao Município de Cruzeiro.

Artigo 2º A homenagem de que trata o artigo anterior, dar-se á em Sessão Solene a ser designada pela Mesa da Câmara Municipal de Cruzeiro.

Artigo 3º As despesas com a execução desse Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, Cruzeiro 11 de setembro de 2025.

**Vereadora Carlos Eduardo Avelar de Barros - PL**



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330





## JUSTIFICATIVA

### Reconhecimento à atuação de blogueira de destaque no município

#### Introdução

A concessão do título de cidadã cruzeirense a uma blogueira do município constitui uma homenagem legítima, pautada na relevância e no impacto das contribuições prestadas para o fortalecimento da identidade local, da cultura e do desenvolvimento social, por meio de sua atuação e influência digital.

#### Contribuições para a Comunidade

A referida personalidade tem desempenhado papel de destaque na valorização do município de Cruzeiro, promovendo suas riquezas, eventos, iniciativas empreendedoras e tradições por meio de seus canais digitais. O conteúdo produzido alcança não apenas os munícipes, como também um público externo, estimulando o turismo e fomentando o comércio local.

#### Valorização da Cultura e da Identidade Local

Por intermédio de suas publicações, reportagens e interações, a homenageada colabora para a preservação e o resgate de aspectos culturais, incentiva o debate sobre temas relevantes para o município e fortalece o sentimento de pertencimento entre os habitantes. Sua atuação serve de inspiração à juventude, promove oportunidades de diálogo e aproxima os diversos segmentos da sociedade cruzeirense.





### Engajamento Social e Responsabilidade

Além da divulgação, a blogueira se envolve ativamente em campanhas de cunho social, incentiva ações solidárias e utiliza sua influência para mobilizar apoio a projetos comunitários. Seu comprometimento ético e o respeito à pluralidade refletem valores essenciais do município de Cruzeiro.

### Conclusão

À vista do exposto, revela-se plenamente justificada a concessão do título de cidadã cruzeirense à blogueira supracitada, como forma de reconhecimento ao seu trabalho, de estímulo ao surgimento de novas lideranças e de fortalecimento do papel do município de Cruzeiro enquanto espaço dinâmico, inovador e acolhedor. Tal honraria representa um gesto meritório de valorização àqueles que, por meio da comunicação e do engajamento, promovem o nome da cidade e o bem-estar coletivo.

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria. 11 de setembro de 2025.

**Vereador Carlos Eduardo Avelar de Barros - PL**



-  CNPJ 48.410.344/0001-03
-  CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR
-  TEL (12) 3143-7591
-  AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330





### Histórico de RAQUEL CORDEIRO para Título de Cidadã da cidade de Cruzeiro no Estado de São Paulo

RAQUEL CORDEIRO, nascida em 19 de setembro de 1986, é natural da cidade de Resende (RJ). Filha de Paulo Sergio Cordeiro e Roselene Aparecida Alves Pinto Cordeiro.

Viveu sua infância até os 06 anos em Itatiaia, quando então mudou-se com sua família para Cruzeiro (SP).

Estudou em escola pública durante todo ensino fundamental e o médio cursou no colégio adventista.

Durante o ensino médio trabalhou como repositora em supermercados da cidade (através da empresa de representação do seu pai). Posteriormente, trabalhou como auxiliar de manicure no salão da Erceni.

Cursou comunicação social com habilitação em publicidade e propaganda na Fatea em Lorena. No mesmo período, a convite do vice-prefeito Zé Rogério auxiliou em seu programa na RC Vale.

Buscando novos horizontes passou a gerenciar uma franquia da Água de Cheiro, loja de propriedade de seu pai.

Sempre buscando novas experiências, iniciou venda de produtos para salão de beleza. Se encantou pelo mercado e abriu seu próprio salão.

Embora se afeiçoasse a esse tipo de trabalho ainda não tinha achado seu ofício. Então, começou a trabalhar no escritório do seu pai.

Quando de forma surpreendente ao auxiliar uma amiga na divulgação da inauguração da sua doceria foi um sucesso, iniciando sua carreira como digital influencer.

Ainda atuou como empresária em suas lojas: Elabrazil, Raquel Cordeiro Concept e CB Mobile Solutions, o que declinou pela atividade de influenciadora.

Mas, a veia de influenciadora prevaleceu sendo sua única atividade atual, divulgando a cidade menina em seus diversos âmbitos.

A história de vida de RAQUEL CORDEIRO é marcada pela dedicação à comunidade cruzeirense, pelo comprometimento com as causas sociais, culturais e empresariais, e por



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CRUZEIRO**



uma atuação pública que transcende a política e se ancora no amor pela cidade e pelas pessoas.

Sua contribuição direta para o progresso da cidade com sua constante divulgação em todos os âmbitos a tornam uma figura digna de receber o Título de Cidadã Cruzeirense – como reconhecimento oficial por sua trajetória e serviço à cidade.

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 19 de setembro de 2025.

**Vereador Carlos Eduardo Avelar de Barros - PL**



-  CNPJ 48.410.344/0001-03
-  CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR
-  TEL (12) 3143-7591
-  AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310032003400320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003400320039003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Carlos Eduardo Avelar de Barros** em 19/09/2025 15:29

Checksum: **D90EE36BB91E598622CD80030BDDE78CF732892A86F9239CCCA1830E56A3733A**



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003400320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.